

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FMABC

CAPÍTULO I

Da Concepção e Objetivos

Art. 1º O presente regulamento tem como finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do currículo do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina do ABC

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão de Enfermagem, que deve ser desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente.

§1º Compreende-se como Atividade acadêmica aquela que articula e inter-relaciona os conteúdos curriculares estudados com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, que complementam o campo de conhecimento.

§2º O TCC faz parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Enfermagem, portanto, a promoção do aluno está condicionada a frequência às reuniões de orientação de TCC, ao cumprimento das recomendações fornecidas pelo professor orientador, à entrega do relatório parcial e final nos prazos estabelecidos e à aprovação do estudo produzido avaliada pelo professor orientador e banca examinadora.

Art. 3º O objetivo geral do TCC é propiciar aos discentes condições necessárias para a elaboração de um estudo dentro das normas técnicas que caracterizam a pesquisa científica e tecnológica.

Art. 4º Objetivos específicos do TCC:

- I. Oportunizar ao discente a iniciação à pesquisa científica;
- II. Articular o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III. Instrumentalizar o discente na elaboração do projeto de pesquisa seguindo as normas técnico-científicas, elaboração do trabalho final e apresentação do trabalho;
- IV. Assegurar a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, que agreguem valor à Ciência da Enfermagem, respeitando a lógica da realidade local, regional e nacional;

CAPÍTULO II

Da Organização Administrativa

Art. 5º As atividades referentes ao TCC serão operacionalizadas e avaliadas pelos coordenadores de TCC, professores das disciplinas de Estudo Metodológicos I e Estudos Metodológicos Avançados, ministrados na 3ª e 4ª séries da graduação, respectivamente.

Art. 6º Compete aos Coordenadores do TCC:

- I. Elaborar e disponibilizar a lista de docentes disponíveis para a orientação, com as respectivas áreas de atuação (linha de pesquisa) e vagas disponíveis, orientando os discentes na escolha dos orientadores;
- III. Convocar os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC, sempre que necessário;
- IV. Administrar a substituição de orientadores, quando necessário;
- V. Coordenar a constituição de Bancas Examinadoras;
- VI. Definir o calendário de entrega do TCC, análise da Banca Examinadora, devolução ao discente, Evento Científico de apresentação do TCC;
- VII. Assumir a presidência da Banca Examinadora quando da ausência do orientador;
- VIII. Encaminhar, após aprovação da Banca Examinadora, 01 (uma) cópia corrigida do TCC à biblioteca; disponibilizando uma cópia de todas as normas e critérios que regem o TCC aos discentes matriculados na 3ª e 4ª séries da graduação;
- X. Atualizar o regulamento de TCC em conjunto com a comissão do Núcleo Docente estruturante (NDE).

CAPÍTULO III **Da Organização Didática**

Art. 7º Para o desenvolvimento do TCC, a carga horária destinada será de 120 horas-aulas, divididas entre as disciplinas de Estudo Metodológicos I e Estudo Metodológicos Avançados, ministradas nas 3ª(anual) e 4ª(semestral) séries da graduação, com 80 horas por disciplina.

§ 1º O discente somente poderá matricular-se na disciplina de Estudo Metodológicos Avançados após ter sido aprovado na disciplina de Estudos Metodológicos I.

§ 2º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, nunca em trio.

Art. 8º São objetivos da disciplina de Estudo Metodológicos I:

- I. Preparar o aluno para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso sobre tema relevante na sua área.
- II. Retomar conceitos acerca da construção teórico- metodológica.
- III. Fornecer instrumental teórico-metodológico para que os alunos se subsidiem na elaboração do trabalho de conclusão de curso.
- IV. Suscitar questões para que as disciplinas obrigatórias e eletivas auxiliem na mediação entre conceitos e os objetos de estudo dos alunos.
- IV. Esclarecer sobre as linhas de pesquisa.
- V. Promover o conhecimento ao aluno sobre as técnicas de pesquisa e fontes bibliográficas.
- VI. Proporcionar orientação na elaboração do trabalho de conclusão de curso.

Art. 9º A avaliação da disciplina Estudo Metodológicos I terá como objetivo:

- I. O desempenho do aluno no processo de desenvolvimento do projeto de pesquisa e participação nas atividades programadas para o ano letivo (segundo plano de ensino da disciplina).
- II. Para sua aprovação, o aluno deverá atingir média 7,0 (sete) nas avaliações, frequência mínima de 75% na carga horária total da disciplina e apresentação do relatório de submissão do projeto de pesquisa no CEP-FMABC até o final da disciplina.

Parágrafo único. Para os discentes que não atingirem a nota mínima 7,0, não será permitida a reapresentação do Projeto de pesquisa ou TCC, mesmo que corrigido pelo orientador.

Art. 10 São objetivos da disciplina de Estudo Metodológicos Avançados:

- I. Preparar o aluno para a elaboração e finalização do Trabalho de Conclusão de Curso.
- II. Fornecer instrumental teórico- metodológico para que os alunos se subsidiem na elaboração e finalização do trabalho de conclusão de curso.
- III. Proporcionar orientações e oportunidades para a divulgação científica do trabalho realizado.

CAPÍTULO IV **Do Tema**

Art. 11 Os temas dos TCC deverão ter aderência às áreas de conhecimento da Enfermagem.

Parágrafo único. Temas relacionados à iniciação científica desenvolvida pelo discente poderão ser aproveitados, desde que a linha de pesquisa adotada origine um novo estudo (apresentação de uma nova abordagem e/ou desenvolvimento).

Art. 12 A mudança de tema do TCC poderá ser realizada, desde que dentro do prazo definido no calendário do TCC e com anuência do orientador. A mudança de tema implica na reapresentação do projeto de pesquisa à disciplina de Estudo Metodológicos I.

CAPÍTULO V **Da Orientação**

Art. 13 A orientação do TCC será de responsabilidade total do docente.

§1º Poderão ser orientadores quaisquer docentes dos cursos da Faculdade de Medicina do ABC.

§2º Orientadores de outros cursos da Faculdade de Medicina do ABC podem atuar como co-orientador.

§3º Cabe ao discente sugerir o nome do co-orientador.

§4º Compete ao orientador de TCC:

- I. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II. Estabelecer o cronograma de trabalho em conjunto com o discente, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário de TCC;
- III. Esclarecer ao discente sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

- IV. Avaliar o TCC encaminhando-o para a Banca Examinadora;
- V. Encaminhar para os coordenadores das disciplinas de Estudos Metodológicos Avançados 1 (um) exemplar do TCC para que este seja encaminhado a Banca Examinadora, juntamente com o formulário de avaliação;
- VI. Preencher em conjunto com a Banca Examinadora o relatório da avaliação com nota final do TCC;
- VII. Conferir na versão final do TCC as correções sugeridas pela banca.

Art. 14 Cada docente poderá orientar no máximo 6 (seis) alunos, ou seja 3 duplas, podendo haver nova distribuição de acordo com a demanda discente em cada período letivo e número/disponibilidade de professores.

Art. 15 Compete ao discente:

- I. Execução individual e/ou em dupla do TCC;
- II. Informar-se sobre as normas e regulamentos de TCC;
- III. Cumprir as normas e regulamentos de TCC;
- IV. Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
- V. Verificar as datas e horário de orientação e cumpri-los;
- VI. Comparecer no dia, local e horário marcado pelo orientador do TCC;
- VII. Fazer as correções sugeridas pela banca;
- VIII. Entregar o TCC no prazo definido no calendário, devolver o TCC com as correções sugeridas pela banca no prazo estabelecido;
- IX. Entregar o Trabalho de Conclusão do Curso, de acordo com o padrão adotado.

CAPÍTULO VI

Da Avaliação e dos Prazos

Art. 16 A avaliação do TCC compreende:

- I. Acompanhamento contínuo pelo Orientador;
- II. Elaboração e apresentação do Projeto de Pesquisa a disciplina de Estudo Metodológicos I;
- III. Elaboração e apresentação do TCC ao final da disciplina de Estudo Metodológicos Avançados.

Art. 17 A avaliação do TCC será de responsabilidade da disciplina de Estudos Metodológicos Avançados e da seguinte forma:

- I. Apresentação escrita do TCC, avaliada pela Banca Examinadora e Orientador, considerando os seguintes elementos: Introdução (valor 1,5); Coerência entre os objetivos e o desenvolvimento e título do TCC (valor 0,5); Tratamento metodológico (valor 1,5); Resultados, discussão, conclusões (valor 3,0); Estrutura do trabalho (valor 1,0); Referências e citações (valor 1,0); Participação, frequência e atitude às orientações (1,5); com **Valor Final 10,0**;
- II. Para sua aprovação, o aluno deverá atingir média 7,0 (sete) nesta avaliação e frequência mínima de 75% na carga horária total da disciplina, bem como frequência mínima às orientações, estabelecida pelo orientador.
- III. Ao final da disciplina o aluno, obrigatoriamente, entregará duas cópias impressas do TCC e um cd-room contendo arquivos em PDF e Word.
- IV. Ao final da disciplina o aluno receberá uma ficha de avaliação do TCC, constando das observações quanto à qualidade do mesmo.
- V. Ao término do TCC, o aluno que submeteu sua pesquisa ao CEP deverá realizar o relatório de encerramento da pesquisa na Plataforma Brasil, em cumprimento às exigências do Comitê de Ética em Pesquisa(CEP).

§1º A banca examinadora deverá encaminhar ao docente da disciplina Estudo Metodológicos Avançados, toda a documentação referente à avaliação final do TCC, no prazo estabelecido.

Art. 18 A Banca Examinadora será composta por dois docentes, o orientador e examinador, presidida por docente(s) da disciplina.

Art. 19 Os prazos para definições de orientadores, temas e entregas de projetos e TCC serão definidos e divulgados no calendário das disciplinas Estudo Metodológicos I e Estudo Metodológicos Avançados.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo corpo docente integrante do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina do ABC.